

AUTO DE Penhora, Constatação e Avaliação

Aos 04 de fevereiro de 2026, dirigi-me, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, a Rua/Avenida Agostinho Ary Barroso nº 90, Álvaro Machado, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao r. mandado nº 411.2026/000.336-5 em anexo, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença que Transcorpa Transporte de Cargas Ltda move contra Alex de Oliveira Silva, Processo nº 0000897-25.2021.8.26.0411, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Pacaembu e comarca e respectivo Cartório, onde, após observadas as formalidades legais, procedi penhora de 50% do veículo Citroen ICB GLX 14 flex, placa DWG2A55, nas seguintes condições: em funcionamento, pequenos amassados, pneus lisos, sem calotas.

Com base em anúncios on line e na Tabela FIAP, estimo o valor do bem em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Sendo 50%: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Efetuada(a) penhora nomeio depositário (a) do bem descrito o(a) Sr.(a) Alex de Oliveira Silva que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei, ciente de que não poderá abrir mãos do mesmo sem previa autorização do MM. Juiz do Feito. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo depositário(a).

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITARIO (A)

Alex de Oliveira Silva
171.313.138-23